



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO  
001610/2023 Ordinário

DATA EMISSÃO  
08.05.23

ÓRGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO  
 UNIDADE 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003  
 DOTAÇÃO 04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMEN  
 3.3.90.14.14.02.00 SERVIDORES COMISSIONADOS Nº CONTA  
 00027|01592

CREADOR RAFAEL SOEIRO DE MORAES 035.902.009-79 04050  
 ENDEREÇO RUA PRESIDIO BORBA 136 CENTRO CIDADE  
 BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO Dispensa por Limit	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
---------------------------------	--------	----------	----------	--------	------------

VALOR ORÇADO 44.000,00	SALDO ANTERIOR 42.500,00	VALOR DO EMPENHO 600,00	SALDO ATUAL 41.900,00
---------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	REFERE-SE A DESPESA COM 1 E 1/2 DIÁRIAS DE VIAGEM PARA CURITIBA COM VEÍCULO OFICIAL, PARA ACOMPANHAR O PREFEITO EM VISITAS A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E DEMAIS SECRETARIAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.	600,00	600,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinários (Livres)	TOTAL LÍQUIDO 600,00
--	-------------------------

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO  RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	VISTO FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	AUTORIZO A DESPESA NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL
--	---	--

<b>ORDEM DE PAGAMENTO</b> PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.  09 DE 05 DE 23  MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS	<b>RECIBO R\$</b> DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.  _____ DE _____ DE _____  _____ CREDOR
---	--

BANCO	ANOTAÇÕES
Nº CHEQUE	
Nº DA CONTA	

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_\_\_ 600,00 \_\_\_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_\_\_ 600,00 \_\_\_\_\_

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=600,00 (seiscentos reais).

REFERENTE: a 01 e 1/2 diárias de viagem, para Curitiba-PR, com veículo oficial, a serviço da Administração Municipal, para acompanhar o Prefeito em visitas a Assembléia legislativa e demais secretarias do Governo do Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2023.

---

RAFAEL SOEIRO DE MORAES  
CPF/MF 035.902.009-79



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

**PORTARIA Nº 098, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**Concede diária de viagem ao  
Servidor Rafael Soeiro de  
Moraes.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **Rafael Soeiro de Moares**, inscrito no CPF Nº 035.902.009-79 e RG nº 7.845.279-0 SESP/PR, 1 ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 08 e 09 de maio de 2023, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviços da Administração Municipal, para acompanhar o Prefeito em Órgãos do Governo Estadual, Secretaria de Estado do Turismo, Assembleia Legislativa, Casa Civil e Secretaria do Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO  
FEVERSANI:71795120959

Assinado de forma digital por NILSON  
ANTONIO FEVERSANI:71795120959  
Dados: 2023.05.08 14:59:50 -03'00'

**NILSON ANTONIO FEVERSANI  
PREFEITO**



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Memorando nº 11/2023

Bom Sucesso do Sul, 08 de maio 2023.

De: Rafael Soeiro de Moraes – Chefe da Divisão de Esportes

Para: Nilson Antonio Feversani – Prefeito Municipal.

**Assunto:** Viagem cidade de Curitiba

Senhor prefeito;

Venho por meio deste, solicitar sua autorização para realizar viagem a cidade de Curitiba nos dias 08 e 09 de maio, para tratar assuntos com a Secretaria de Turismo do Estado, a respeito do chafariz do Lago Parque dos Anjos e acompanhar o prefeito em sua agenda.

Nesse sentido, solicito sua autorização de uma diária e meia, para custear minhas despesas com alimentação e hospedagem.

Desde já agradeço

Att

Prefeitura Mun. Bom Sucesso do Sul

*Rafael Soeiro de Moraes*  
Diretor do Departamento de Indústria,  
Comércio e Turismo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br  
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Vínculo: 21605 - Operações de Crédito Internas  
Valor: R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).ÓRGÃO - 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
UNIDADE – 04.011 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO – 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
PROGRAMA – 0029 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL,  
TIBUTÁRIA E FINANCEIRA  
04.011.04.129.0029.2.161 – PROGRMA PNAFM  
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Vínculo: 1000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE  
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....1.000.000,00

Art. 3º Os recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata presente Lei, serão utilizadas da seguinte maneira:

I - As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1638/2021, no valor de R\$ 900.00.00 (novecentos mil reais);

II - O cancelamento de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, Lei Federal 4320/64:

99.999.99.999.9999.2.999 – Reserva de Contingência  
Elemento: 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência  
Vínculo: 1000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE

Art. 4º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial que trata a presente Lei serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº1638/2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br  
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de maio de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em ExercícioPublicado por:  
José Roque  
Código Identificador:09A8363CESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SULCHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 098, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Concede diária de viagem ao Servidor Rafael Soeiro de Moraes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**Art. 1º. Conceder ao servidor **Rafael Soeiro de Moraes**, inscrito no CPF Nº 035.902.009-79 e RG nº 7.845.279-0 SESP/PR, 1 ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 08 e 09 de maio de 2023, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviços da Administração Municipal, para acompanhar o Prefeito em Órgãos do Governo Estadual, Secretaria de Estado do Turismo, Assembleia Legislativa, Casa Civil e Secretaria do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
PrefeitoPublicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:41FDA526ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEYSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO Nº. 012/2023 VINCULADO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A  
EMPRESA ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE  
SOCIAL - CNPJ 45.813.855/0001-70.O MUNICÍPIO DE BRAGANEY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guarujá, nº 603, Residencial Atlântico IV, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ nº. 45.813.855/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Israel de Moraes portador da cédula de RG: 12.943.358-2 e CPF nº. 088.117.909-48, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.**CLÁUSULA– DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em capacitações para os trabalhadores da Secretaria de Assistência Social e atores que trabalham com a garantia de direito das Crianças e Adolescentes, conforme as especificações do anexo I do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL**

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) anuais.

::Comprovantes

**Comprovante de Transferência de Valores**  
via GovConta Caixa

<b>Emitente:</b>	PM DE BOM SUCESSO DO SUL RE
<b>Conta Origem:</b>	0602/006/00000118-1

<b>Conta Destino:</b>	0602/001/00018538-9
<b>Nome do Destinatário:</b>	RAFAEL SOEIRO DE MORAES
<b>Valor:</b>	R\$600,00
<b>Identificação da Operação:</b>	DIARIA RAFAEL MORAES

<b>Data de Débito:</b>	09/05/2023 -14:42:43
<b>Data da Operação:</b>	09/05/2023
<b>Código da Operação:</b>	970056979
<b>Chave de Segurança:</b>	66ML9J52H5G0FCAP

<b>CPFs Autorizadores:</b>
717.951.209-59
706.781.209-78

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

Lei Municipal nº 1.501/2020

**1. Identificação**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

**Nome do Servidor Beneficiário:** Rafael Soeiro de Moraes

**Matrícula:** 5134.2

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** 1610/2023

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

**Destino:** Curitiba - PR

**Data de Saída:** 08/05/2023

**Data de Chegada:** 09/05/2023

**3. Justificativa**

Acompanhar o Prefeito em Órgãos do Governo Estadual, Secretaria de Estado do Turismo, Assembleia Legislativa, Casa Civil e Secretaria do Planejamento.

**4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias:** 1,5X

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 400,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 600,00

**5. Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:** Jeep Compass

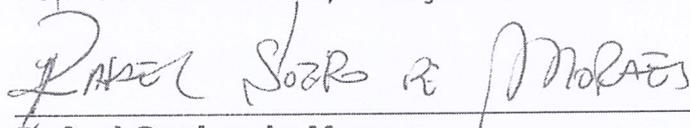
**Frota:** Gabinete do Prefeito

**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 6 de junho de 2023.



**Rafael Soeiro de Moraes**

**Diretor Departamento de Indústria, Comércio e Turismo**

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Indústria, Comércio e Turismo para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 6 de junho de 2023.

---

**Nilson Antonio Feversani**  
**Prefeito Municipal**